



PORTARIA CGMP nº 45

DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea “f”, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	ELIAS FERREIRA DA SILVA	23/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ